Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 29 de janeiro de 2022 - n.º 2396 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 47 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE N.º 03
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.014/2020. CONCORRÊNCIA N.º 001/2021. OBJETO: Seleção da melhor proposta para a Contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que foi agendado para o dia 02/02/2022 as 14 horas a data de abertura do Envelope 03 (Habilitação) do CONSÓRCIO IP BANDEIRANTES, melhor classificado no presente certame, comunica ainda, que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.prefeituradeatibaia.com.br – Transparência Pública, resultado do julgamento de Recursos interpostos por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/2021. CONCORRÊNCIA N.º 022/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica agendado para o dia 03/02/2022 as 14 horas a data de abertura dos Envelope 02 (Habilitação) da empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.228/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Fazenda Soberana (Trecho), Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU no presente certame a empresa Cepavi Engenharia e Construtora Ltda. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.675/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e advertência, bem como todos os seus componentes para instalação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista questionamentos apresentados por empresa interessada, comunica aos interessados a SUSPENSÃO – SINE DIE do certame licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO – ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.008/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, pelo período de 48 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.364/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de serviços de aperfeiçoamento de arrecadação Municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio de abertura de canais de comunicação com contribuinte, implantação de área de apoio, enriquecimento e higienização da base de dados dos contribuintes.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no presente certame.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.778/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de açúcar refinado e chá mate, destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 307.2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses . A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.860/2021. CONCORRÊNCIA N.º 021/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, Bairro do Tanque, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a Dekton Engenharia e Construção Ltda, pelo valor total de sua proposta de R$ 2.460.000,42 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais e quarenta e dois centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2.022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.544/2021. CONCORRÊNCIA N.º 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva da EM. Catarina Maria dos Reis, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR, pelo valor total de sua proposta de R$ 1.536.751,24 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2.022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.014/2021. CONCORRÊNCIA N.º 023/2021. OBJETO: Permissão de Uso, a título oneroso de espaço público para exploração da lanchonete do Parque Municipal Edmundo Zanoni, Atibaia/SP ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a MAC TRADING INTERMEDIAÇÕES VENDAS E COMÉRCIO, pelo valor total mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.022. Bruno Perrota Leal - Secretaria de Turismo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02.198/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para remoção de um poste com rede secundária na Rua Bento do Carmo, no Jd. Maristela – Atibaia/SP, no valor de R$ 7.400,95 (sete mil, quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.022. Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.186/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI referente à Autorização de Fornecimento nº 10010/2021. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 10010/2021, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.872.656/0001-60, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 26 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.172/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA referente à Autorização de Fornecimento nº 10011/21. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 10011/21, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.210/0020-28, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Administração, 26 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.443/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa GHM HOSPITALAR LTDA referente ao Processo Eletrônico nº 50.856/2021– Compra Direta nº 6517/2021. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 10913/2021, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa GHM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.887.641/0001-12, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 25 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.182/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI referente à Dispensa nº 015/21 - Processo Eletrônico nº 33.145/21. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 9961/2021, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.872.656/0001-60, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 26 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.153/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA referente à Dispensa nº 015/21 - Processo Eletrônico nº 33.145/21. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou a totalidade dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 9964/2021, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.210/0020-28, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 26 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de janeiro de 2.022.

Celina Junko Kawai
Divisão de Apuração Preliminar e Penalidades

EXTRATO DE ADITAMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/20
PROCESSO Nº 2238/19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/19
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 016/2020 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - CNPJ nº 51.913.770/0001-66
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 04/02/2022 À 03/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
SIGNATÁRIOS: Silvio de Souza Sobrinho, CPF n.º 414.326.338-64 e Daniel de Faria Dias, CPF n.º 080.179.746-20.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2022
PROCESSO Nº 52.090/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 042/2021
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao "Projeto Esportivo - Modalidade Skate"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - CNPJ nº 51.913.770/0001-66
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 25/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
SIGNATÁRIOS: Silvio de Souza Sobrinho, CPF n.º 414.326.338-64 e Daniel de Faria Dias, CPF n.º 080.179.746-20.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2022
PROCESSO Nº 52.083/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 041/2021
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao "Projeto Esportivo - Modalidade Judô"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO – ATIBAIA – A.P.A.J.A. - CNPJ nº 07.547.005/0001-88
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 25/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
SIGNATÁRIOS: Marcus Vinicius Alpiste, CPF n.º 262.078.818-85 e Daniel de Faria Dias, CPF n.º 080.179.746-20.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2022
PROCESSO Nº 52.074/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 043/2021
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao "Projeto Esportivo - Modalidade Handebol"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - CNPJ nº 51.913.770/0001-66
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 25/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
SIGNATÁRIOS: Silvio de Souza Sobrinho, CPF n.º 414.326.338-64 e Daniel de Faria Dias, CPF n.º 080.179.746-20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de janeiro de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

EXTRATO DE ADITAMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/21
PROCESSO Nº 51.913/20 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/20
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 007/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA DE ATIBAIA - CNPJ nº 29.473.437/0001-24
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2022 À 08/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022
SIGNATÁRIOS: Wilson Rodrigues, CPF n.º 189.246.828-06 e Daniel de Faria Dias, CPF n.º 080.179.746-20.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/22
PROCESSO Nº 48.070/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/21
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao "Programa Melhoria da Educação – Educando Período Integral – Ciem II – Polo VII"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ nº 04.226.574/0001-33
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022
SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes Constantino, CPF n.º 319.298.158-08 e Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de janeiro de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022
PROCESSO Nº 48.191/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "PROJETO EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL - EM André Franco Montoro - Polo IX".
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022
PROCESSO Nº 48.158/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do PROJETO EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL - EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Polo X
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 312.650,00 (trezentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022
PROCESSO Nº 48.422/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "PROJETO EDUCAÇÃO CONTRATURNO ESCOLAR – EM Padre Armando Tamassia e EM Therezinha do Menino Jesus S.C. Sirera - Polo III"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2022
PROCESSO Nº 48.490/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do "PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Maria Cecília de Lima - Polo VIII"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ nº 00.938.214/0001-03.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de janeiro de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 11.648/17 – CREDENCIAMENTO Nº 001/17 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.806/2021 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A – Objeto: erro material na digitação do prazo de vigência contratual – Assinatura: 18/01/2022.

PROCESSO Nº 40.348/17 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/18 – PROCESSO DIGITAL Nº 1.113/20 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – Objeto: prorrogação de prazo e bem como o reajuste no importe de
10% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 8.261,48 – Assinatura: 27/01/2022.

PROCESSO Nº 28.380/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.243/2019 – 10° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 015/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: STARNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – Objeto: supressão do LOTE 1, ITEM 1 – ÁREA URBANA em 0,80% – Valor: R$ 952,32 – Assinatura: 27/01/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 566/2022 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ACCESSTAGE TECNOLOGIA S.A – Objeto: prestação de serviços de transmissão eletrônica de arquivos (EDI) para arrecadação de tributos municipais, pela Secretaria de Planejamento e Finanças – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 10.200,00 – Assinatura: 27/01/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 533/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/22 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Objeto: fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da rede estadual e municipal de ensino – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R$ 4.298.976,00 – Assinatura: 26/01/2022.

Divisão de Contratos, 28 de Janeiro de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO: ATIBAIA | **PERÍODO: 6º BIMESTRE** | EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**6º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	255.690.367,96	214.089.963,20	45.934.519,68	260.024.482,88
Transferências Constitucionais Legais	243.576.179,28	226.649.982,49	48.750.446,61	275.400.429,10
TOTAL	**499.266.547,24**	**440.739.945,69**	**94.684.966,29**	**535.424.911,98**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**74.889.982,09**	**66.110.991,85**	**14.202.744,94**	**80.313.736,80**
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**6º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do SUS	28.312.656,84	23.705.860,05	5.065.207,43	28.771.067,48
Outras	1.114.500,00	992.032,20	363.403,54	1.355.435,74
B) APLICAÇÃO 100%	**29.427.156,84**	**24.697.892,25**	**5.428.610,97**	**30.126.503,22**
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	**104.317.138,93**	**90.808.884,10**	**19.631.355,91**	**110.440.240,02**

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**6º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	**169.029.902,88**	**141.980.989,89**	**20.079.235,21**	**162.060.225,10**
LIQUIDADAS	**-**	**131.817.874,71**	**27.958.160,26**	**159.776.034,97**
PAGAS	**-**	**125.247.683,25**	**31.144.574,41**	**156.392.257,66**

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**6º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**74.889.982,09**	**66.110.991,85**	**14.202.744,94**	**80.313.736,80**
Aplicado (Despesas empenhadas)	**-**	**110.193.439,83**	**17.192.724,11**	**127.386.163,94**
Percentual	**-**	**25,00%**	**18,16%**	**23,79%**
Aplicado (despesas liquidadas)	**-**	**104.259.467,03**	**21.828.945,61**	**126.088.412,64**
Percentual	**-**	**23,66%**	**23,05%**	**23,55%**
Aplicado (despesas pagas)	**-**	**98.799.210,38**	**24.770.995,12**	**123.570.205,50**
Percentual	**-**	**22,42%**	**26,16%**	**23,08%**

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**6º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	**29.427.156,84**	**24.697.892,25**	**5.428.610,97**	**30.126.503,22**
Aplicado (Despesas empenhadas)	**-**	**31.787.550,06**	**2.886.511,10**	**34.674.061,16**
Percentual	**-**	**128,71%**	**53,17%**	**115,09%**
Aplicado (Despesas liquidadas)	**-**	**27.558.407,68**	**6.129.214,65**	**33.687.622,33**
Percentual	**-**	**111,58%**	**112,91%**	**111,82%**
Aplicado (Despesas pagas)	**-**	**26.448.472,87**	**6.373.579,29**	**32.822.052,16**
Percentual	**-**	**107,09%**	**117,41%**	**108,95%**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

AUTUADO	CPF	FISCALIZAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
Fábio Adauto Domiciano	302.619.468-97	182/2022	085/2022
Fábio Pereira Tedeschi	279.001.788-30	183/2022	086/2022
Alex Ligero Montanheiro	154.467.098-29	184/2022	087/2022
Valdemir Quaresma dos Santos	287.951.248-45	185/2022	088/2022
Maria Cristina Feliciano da Costa	012.435.228-60	186/2022	089/2022
Eduardo de Souza Moreira da Silva	213.625.298-42	187/2022	090/2022
Ciro Alves Feitosa	253.094.778-37	188/2022	091/2022
Walter Moreira da Silva	021.314.058-63	189/2022	092/2022
Glauco de Oliveira	289.543.158-28	190/2022	093/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificaros contribuintes supramencionados e, ainda**,** **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura das respectivas notificações, todas expedidas em25/01/2022, referentes à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municopal da Fazenda São Bento - Bairro do Laranjal - MATRÍCULA Nº 100.893- **Coordenadas Geográficas 23º03'11.80"S ; 46º36'39.12"W**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foram lavradas as referidas Notificações, ficando os interessados notificados a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ANTONIO PUGA BERTINI - CPF Nº 515.746.8-20
Fiscalização nº 193/2020 - Código de Acesso Externo nº 517.524.84.691
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 028/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 028/2022 - sanção de MULTA em 25/01/2022, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da Notificação nº 852/2021, expedida em 09/09/2021, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada da Campininha - Campininha - Coordenadas Geográficas 23º15'22.45''S ; 46º39'20.01''W, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DANIEL PEREIRA - CPF Nº 059.055.188-40
Fiscalização nº 1.337/2021 - Código de Acesso Externo nº 204.351.35.242
Notificação nº 611/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 611/2021, expedida em 02/06/2021, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Pref. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 2665 - Jardim Imperial (Quadra 89 / Lotes 01 a 04 / Sub-lote 09); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO:FRANCISCA MARTINS DA SILVA - ESPÓLIO
CPF Nº 128.996.378-94
Fiscalização n° 2.017/2021 - Código de Acesso Externo n° 227.066.263.243
Notificação nº 877/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 877/2021, expedida em30/09/2021, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro, nº 225 (Quadra F / Lote 31 - Sub-lote 02) - Jardim do Alvinópolis II; conforme disposição do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: SERGIO ROBERTO DA SILVA - CPF Nº 328.358.428-10
Fiscalização n° 2.287/2021 - Código de Acesso Externo n° 449.791.550.015
Notificação nº 1.001/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 1.001/2021, expedida em19/11/2021, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua das Margaridas, Quadra 43 / Lotes 07 e 08 - Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia; conforme disposição do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO:HONOFRA ALVES SIQUEIRA MARIA - CPF Nº 059.051.898-46
Fiscalização n° 2.254/2021 - Código de Acesso Externo n° 529.446.258.649
Notificação nº 973/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 973/2021, expedida em17/11/2021, referente à exigência de capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua Alcebíades Chicaroni, Quadra 19 / Lote 08 - Jardim do Alvinópolis; conforme disposição do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria N° 03/2022-SADS
de 27 de janeiro de 2022

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

De:
144 - 12.201.08.244.0024.2.044.339033.05.5000000.....R$ 4.600,00

Para:
146- 12.201.08.244.0024.2.044.339039.05.5000000.....R$ 4.600,00

Justificativa: O recurso será utilizado para custeio de vales transportes dos estagiários do Programa Bolsa Família/Cadúnico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 27 de janeiro de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 26 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício financeiro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 06 de janeiro de 2022, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial os Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da SNAS nº 138 de 22 de novembro de 2021 que disponibiliza o Sistema SUASWEB para preenchimento do Demostrativo Sintético da Execução Físico Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício financeiro de 2020 dos Programas – Projetos Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, do Bloco da Proteção Social Básica, do Bloco da Proteção Social Especial e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único.

Art. 2º – Fica registrada a apresentação na Ata Ordinária de nº 01/2022 – CMAS;

Art. 3º – Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 26 de janeiro de 2022.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 10 – SE de 25 de Janeiro de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
399 18.213.12.363.0048.2.114.339039.01.1100000 .....R$ 5.000,00

PARA:
398 18.213.12.363.0048.2.114.339036.01.1100000 .....R$ 5.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de contratação de profissional para ministração de curso de Gestão Administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 25 de janeiro de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Resolução SE/CME nº 02/2022

Edita Diretrizes para a Organização Curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de dezembro de1996;

Considerando o Parecer nº 15 de 21 de dezembro de 2017, que trata da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020 que aprova a Resolução SE/CME nº 01 de 04/02/2020 que estabelece o Regimento Comum das Escolas Municipais deAtibaia;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.393 de 01/12/2020 que aprova a Resolução SE/CME nº 10 de 25/11/2020, que dispõe sobre o Currículo Municipal.

Resolvem:

Artigo 1º. A Organização Curricular anual das escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Escola em Tempo Integral desenvolver- se-á em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos; e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), modalidade semestral, em 100 (cem) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente Resolução, fundamentada no Currículo Municipal deAtibaia.

Artigo 2º. A Educação Infantil (pré-escola) é ensino obrigatório, para as idades de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, correspondentes ao Infantil 4 e Infantil 5, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias.
§1º. Contemplará os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
§2º. Organizará sua oferta considerando os Campos de Experiência e as cargas horárias dispostas na Matriz Curricular para Educação Infantil (anexoI):

O eu, o outro e onós;

Corpo, gestos emovimentos;

Traços, sons, cores eformas;

Escuta, fala, pensamento eimaginação;

Espaços, tempos, quantidades, relações etransformações.

Artigo 3º. Nas escolas em Tempo Integral de Educação Infantil para as idades de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, correspondentes ao Infantil 4 e Infantil 5, a Organização Curricular a ser adotada terá carga horária de, no mínimo, 1.600 (hum mil e seiscentas) horas anuais, sendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horasdiárias.
§1º. Contemplará os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
§2º. Organizará sua oferta considerando os Campos de Experiência e as cargas horárias dispostas na Matriz Curricular para Educação Infantil (anexoII):
O eu, o outro e onós;
Corpo, gestos emovimentos;
Traços, sons, cores eformas;
Escuta, fala, pensamento eimaginação;
Espaços, tempos, quantidades, relações etransformações.

Artigo 4º. O Ensino Fundamental está organizado em 9 (nove) anos em parceria com o Estado de São Paulo, cabendo ao município o atendimento dos cinco anos iniciais de ensino, em regime de progressão continuada, organizado em um único ciclo do 1º ao 5º ano.

§1º. Terá carga horária anual de 1.000 (hum mil) horas, sendo 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

§2º. Contemplará os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física e Ensino Religioso. As horas destinadas para cada área deverão atender ao disposto na Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anexo III).

§3º. As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Arte deverão ser ministradas por professores da área no horário regular de funcionamento da classe.

§4º. Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor da área, as cargas horárias dos componentes curriculares Educação Física e Arte deverão ser assumidas pelo professor regente daclasse.

Artigo 5º. A Organização Curricular a ser adotada nas escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental fundamentar-se-á nos princípios integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada e interdisciplinar, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

§1º. A carga horária semanal de atividades pedagógicas das escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental totalizará, no mínimo, 1.600 (hum mil e seiscentas) horas anuais, devidamente organizadas conforme Matriz Curricular.

§2º. Contemplará, na Base Comum, os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.

§3º. Na parte diversificada serão oferecidas atividades que atendam aos princípios do Currículo Municipal e do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola, respeitadas as Diretrizes da Secretaria e os componentes dispostos na Matriz Curricular (anexo IV).

§4º. O Ensino Religioso será integrado com Ciências Humanas de forma interdisciplinar do 1º a 5º ano.

Artigo 6º. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) vinculará seu trabalho pedagógico aos quatro eixos articuladores, a saber: Cultura, Cidadania, Trabalho e Ciência, através das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, dispostos na Matriz Curricular (anexo V).

Parágrafo único: A carga horária semanal de atividades pedagógicas da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos será de 400 (quatrocentas) horas semestrais, sendo 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horasdiárias.

Artigo 7º. Será desenvolvido, em todas as modalidades de ensino, o Programa de Educação Ambiental – Projeto "Fruto da Terra", de forma interdisciplinar, de acordo com as características de cada Matriz Curricular.

Artigo 8º. Será desenvolvido, em todas as modalidades de ensino, o Projeto "Ler e Escrever: Fonte do Saber", de forma interdisciplinar, de acordo com as características de cada Matriz Curricular.

Artigo 9º. As Matrizes Curriculares constantes dos anexos I, II, III, IV e V que integram esta Resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022 em todos os anos, séries e etapas das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Artigo 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Resolução SE/CME nº 03/2022

Dispõe sobre a organização das atividades híbridas (presenciais/ remotas) pedagógicas e administrativas, nos meses de fevereiro e março de 2022 para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, econsiderando:

Os Decretos Municipais nº s 9.338/2020, 9.446/2021, 9.623/2021 e 9.739/2021 que dispõem sobre o Protocolo Sanitário para o retorno às aulas presenciais.

A Resolução SME/CME nº 11/2020 que dispõe sobre o Protocolo Pedagógico de retorno às aulas presenciais.

O Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19.

A Deliberação CEE nº 204/2021, que fixa normas para retomada das aulas e Atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Resolvem:
Artigo 1º. O início do ano letivo de 2022, com aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Atibaia, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, respeitando os protocolos pedagógico e sanitário. Nesse período o atendimento presencial aos alunos ocorrerá de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A participação dos alunos em atividades presenciais será facultativa, desde que o responsável legal manifeste-se expressamente pelo não retorno presencial de seu filho à escola (AnexoI).

Artigo 2º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos de Creche (Berçário, Infantil I e II), Pré-Escola (Infantil III, IV e V), de Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos), e de Educação de Jovens Adultos e Idosos, atenderão presencialmente 100% (cem por cento) dos alunos matriculados.

Artigo 3º. Os Diretores, Professores Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais servidores da área administrativa e de apoio da Rede Municipal de Ensino, deverão continuar realizando seu trabalho presencialmente na unidade escolar, cumprindo seus horários e jornadas de trabalho, de segunda a sexta-feira.

Artigo 4º. Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, deverão ser realizados presencialmente. Excepcionalmente poderão ser realizados na modalidade híbrida mediante autorização da Secretaria de Educação.

Artigo 5º. As atividades previstas no Calendário Escolar como reuniões de Conselho de Escola, de Associação de Amigos, Pais e Mestres, de Pais e/ou Responsáveis, de Grêmio Estudantil, poderão ser realizadas no formato híbrido (remoto e/ou presencial) de acordo coma necessidade de cadaescola.

Artigo 6º. A Secretaria de Educação de Atibaia seguirá monitorando a aplicação dos protocolos pedagógicos e sanitários, bem como a situação epidemiológica do município para a eventual expedição de novasorientações.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA
Portaria CME Nº. 11/2022, de 29 de janeiro de 2022

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art. 1º: Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, conforme segue:

26 de janeiro de 2022
09 de fevereiro de 2022
02 de março de 2022
06 de abril de 2022
04 de maio de 2022
01 de junho de 2022
06 de julho de 2022
03 de agosto de 2022
14 de setembro de 2022
05 de outubro de 2022
09 de novembro de 2022
07 de dezembro de 2022

Parágrafo único: fica definido como local para realização das sessões a Casa dos Conselhos, situada à Avenida da Saudade nº 287 no Centro de Atibaia. Caso seja necessário devido à razões sanitárias, as sessões poderão ser realizadas de forma remota, através de plataforma específica.

Art. 2º: O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º: As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LEONARDO LIMA GOMES	011452

Atibaia, 29 de janeiro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	IVAN MOREIRA DA SILVA	013256

Atibaia, 29 de janeiro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	PAULO HENRIQUE DIAS IDINO	020969

Atibaia, 29 de janeiro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
MATERIAIS HIDRÁULICOS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 27 de janeiro de 2022, participaram deste pregão presencial para registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP.
A licitantes apresentaram suas propostas iniciais, sendo CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.
Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram HABILITADAS por ter atendido ao Edital na íntegra as empresas: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP (itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26), GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP (itens 2, 3, 5, 15, 19, 20) e POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (itens 22 e 23)
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 28 de janeiro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro –

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2021
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 25 de janeiro de 2022, participaram deste pregão presencial para registro de preços cujo objeto é aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Monitores e Unidades de Armazenamento, as empresas: A. R. BENTO INFORMATICA ME, BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI, BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CAROLINE DISQUE DA SrLVA 43529436810, CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INPORMÁTICA LTDA, EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS ERELI, LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, M. M . COMERCIAL EIRELI , MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, SPAZZIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA, T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , TUANY GUIMARAES VIEIRA 340643065 , WHITE EAGLE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME.
A licitantes apresentaram suas propostas iniciais, sendo CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram HABILITADAS por terem atendido ao Edital na íntegra as seguintes empresas:

LOTE 01	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI,
LOTE 02	BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
LOTE 03	MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
LOTE 04	MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

LOTE 05	T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto às empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de janeiro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
–Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro –

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia CREDENCIAMENTO: 01/2020 CONTRATO: 18/2020 CONTRATADA: Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento ASSINATURA: 15/11/2021 VIGÊNCIA: 15/11/2022 FINALIDADE DESTE TERMO: Alteração da razão social e da natureza jurídica da SAAE, alteração da razão social da contratada, prorrogação do prazo e reajuste.

Atibaia, 28 de janeiro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N.º 004/2022-DS
de 28 de janeiro de 2022

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
08 – 40.1000.17.512.0091.2240.33903300.04.11000.....R$ 1.000.000,00

PARA:
10 – 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000.....R$ 1.000.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para adequação do elemento de despesa para os gastos com licenças e publicações.

Art.1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5185/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Zeferino Zago e Outros.
Endereço: Rua Sebastião Garcia Gimenez, 396.
Bairro: Alvinópolis Matrícula: 17422-0

2. Constatação

Em 24 de janeiro de 2022
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo na lateral de sua cúpula.
3. Apreensão:
Hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 28 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0149/22
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Zeferino Zago e Outros.
Endereço: Rua Sebastião Garcia Gimenez, 396.
Bairro: Alvinópolis Matrícula: 17422-0
Processo Administrativo / Protocolo 1645251

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5185/22 do dia 24 de janeiro de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo possui um furo na lateral de sua cúpula, ficando aplicada a pena de R$ 2.251,53 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos),
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 28 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 588/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 1º de fevereiro de 2022, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** concedida pela Portaria nº 152/2021-SRH, à servidora municipal Sra. **ELIANE DA SILVA LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.484.202-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.227.248-14, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 589/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CHARLES APARECIDO MITA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.234.610-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.884.858-40, para exercer, em confiança, **a função de Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 590/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 48.534.546-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.052.828-45**, para exercer, em confiança, a função de Supervisor de Cálculo e Emolumentos, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 591/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANA PAULA CARAÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.325.245-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.164.668-03, para exercer, em confiança, **a função de Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário, na Secretaria de Planejamento e Finanças,** *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 592/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDSON PINHEIRO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 32.990.689-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.144.078-82, **para exercer, em confiança, a função de Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 593/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RODRIGO CARDOSO SANCHES,** portador da cédula de identidade RG nº 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.019.418-78, **para exercer, em confiança, a função de Chefe de Divisão de Materiais e Almoxarifado, na Secretaria de Saúde,** *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 594/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CAMILE MAGRO CARVEJANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.709.876-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 424.878.808-05, **para exercer, em confiança, a função de Chefe de Divisão de Apoio Terapêutico, na Secretaria de Saúde**, *a partir de 1º de fevereiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.075/2020

P O R T A R I A Nº 4.640-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Andrea Bueno da Silva Carvalho, na E.M. Estudante Nelson José Pedroso que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 2.799/2022

P O R T A R I A Nº 4.641-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, os seguintes servidores:

I – -Leandro Chamadoira Callegari – Secretaria de Turismo;
II - Rariane Lima Andrade Lalau – Secretaria de Educação;
III - Ricardo Bottini – Secretaria de Planejamento e Finanças;
IV - Kristhiano Toledo – Secretaria de Agricultura;
V - Luis Henrique Florido Pereira - Secretaria de Cultura e Eventos;
VI - Rodrigo Konig Gavassa de Almeida – Secretaria de Comunicação;
VII - Mauro Teixeira da Silva – Secretaria de Administração;
VIII - Adilson Haron Bondança – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 27.453/2020

P O R T A R I A Nº 4.642-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.454-GP, de 07 de agosto de 2020, que designou a servidora Andresa Silveira Andrade, na CEI Maria José Borges Russomanno, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 35.318/2020

P O R T A R I A Nº 4.643-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Patricia Izabel Ferreira Negrisoli, na E.M. Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 51.483/2021

P O R T A R I A Nº 4.644-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Patrícia Ferreira Gonçalves da Silva, EM Prof. Guilherme Pileggi Contesini, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PRE**FEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 28 de janeiro de 2022.**

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 179/2022

P O R T A R I A Nº 4.645-GP
de 28 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Renata Callegari Giovanetti Pinto, portadora do RG nº 24.466.701-9 e inscrita no CPF nº 277.507.028-06, nomeada no cargo de Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 31/01/2022 à 04/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Memorando nº 10.738/2020

D E C R E T O Nº 9.845
de 26 de janeiro de 2022

Altera o item 12 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.390, de 30 de novembro de 2020, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2020/2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o item 12 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.390, de 30 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
(...)
II- .....
(...)
b) .....
1- .....
2- .....
3- .....
4- .....
5- .....
6- .....
7- .....
8- .....
9- .....
10- .....
11 - .....

12 - Nathalie Regina do Nascimento Correia – Suplente - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
(…)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 26 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 3.508/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

D E C R E T O Nº 9.846
de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Lançamento Mobiliário, do exercício de 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 276 e §2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

D E C R E T A

Art. 1º – O Lançamento Mobiliário de ofício do exercício de 2022, é composto por:
I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
II – Taxa de Licença de Funcionamento;
III – Taxa de Licença de Funcionamento Horário Especial;
IV – Taxa de Licença de Publicidade;
V – Taxa de Licença de Localização;
VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;
VII – Taxa de Alvará de Funcionamento;
VIII – Taxa de Alvará de Licenciamento de Anúncios;
IX – Taxa de Execução de Música ao Vivo; e
X – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º – O Lançamento será emitido em até 11 parcelas, com vencimentos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 26 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Mauricio da Silva Tenório
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 3.597/2022

D E C R E T O Nº 9.847
de 27 de janeiro de 2022

Altera o artigo 7º do Decreto nº 6.769 de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, Regulamenta suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, do Decreto nº 6.769 de 14 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – PRESIDENTE: Cristiane Lina Inui (Farmacêutica);

II - MEMBROS:
a) Marcos Abrantes Aguiar (Médico);
b) Marcela Jungers Nogueira (Nutricionista);
c) Claudia Maria Gavioli (Enfermeira);
d) Sheile Mirian Bastos Junqueira (Farmacêutica);
e) Rodrigo Cardoso Sanches (Suprimentos);
f) Rita de Cássia Faria Bergo (Médica);
g) Yang Chen Pei (Farmacêutica);
h) Renato Antônio de Oliveira (Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica)."

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 27 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 4.539/2022

D E C R E T O Nº 9.848
de 27 de janeiro de 2022

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao Sr. Geraldo Santos Ruiz Júnior, inscrito no CPF sob o nº 283.126.668-85, de uma viela localizada na Rua São Vicente, Bairro Jardim Paulista, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93; e

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de uma viela, localizada na Rua São Vicente, nº 539, Bairro Jardim Paulista, neste Município, lindeira ao imóvel de propriedade do Autorizado, matrícula nº 1028, em favor do Sr. Geraldo Santos Ruiz Júnior, inscrito no CPF sob o nº

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

283.126.668-85.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 27 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 3.768/2022

D E C R E T O Nº 9.849
de 28 de janeiro de 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 2022/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 356, de 27 de abril de 2001, e no Decreto nº 3.959, de 10 de maio de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 2022 a 2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Cherliana Aparecida Mita Chaves – titular;
b) Liraneide Ferreira da Silva – suplente;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

a) Vera Lucia Pinheiro – titular;
b) Ana Júlia Haag - suplente;
c) Luana de Paula Monteiro Garcia – titular;
d) Thaynara Caroline da Silva Martins – suplente;

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Daniela Silva Pineda – titular;
b) Sofia Sanches Felisbino da Conçeição - suplente;
c) Eruza Jaquetti Polak – titular;
d) Regilânia Alves da Silva -suplente;

IV - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Valéria Maria Parola Del Boni - titular;
b) Silvana Zaramello – suplente;
c) Jocilene Silva Santos – titular;
d) Sara Teixeira Garre Ferreira – suplente.

Art. 2º Ficam designadas como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar a senhora Vera Lucia Pinheiro e como Vice-Presidente a senhora Valéria Maria Parola Del Boni.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 27 de janeiro de 2022.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 3.865/2022

D E C R E T O N° 9.850
de 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2129 ESCOLA DE ESPORTES
469 - 19.101.27.812.0055.2129.335039.01.1100000.....R$ 26.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos do Poder Executivo

Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
463 - 19.101.27.812.0054.2127.339039.01.1100000.....R$ 26.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – EM EXERCÍCIO

–Mauricio da Silva Tenório –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - INTERINO

– Daniel de Faria Dias –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 3.861/2022

D E C R E T O N° 9.851
de 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.167.892,44 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei 3.794 de 05 de novembro de 2009, em seu artigo 3º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais da SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA de R$ 1.167.892,44 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia:

400 SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
100 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS – NOVA ETA CENTRAL
21 – 400.100.17.512.0091.1050.449151.07.1110000..R$ 1.167.892,44

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente de Operação de Crédito na seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
2438.10.3.1.001 – Programa Saneamento para Todos – ETA Central.....R$ 1.167.892,44

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" ao 28 de janeiro de 2022.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

–FabianeCabral da Costa Santiago–
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 3.861/2022

D E C R E T O N° 9.852
de 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.237.142,48 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.750 de 13 de novembro de 2020, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciaisda SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA o valor de R$ 3.237.142,48 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e **quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da autarquia:**

400 SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
100SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS – NOVA ETA CENTRAL
23 – 400.100.17.512.0091.1050.449151.07.1110000..R$ 1.674.910,00
25 – 400.100.17.512.0091.1050.449151.07.1110000..R$ 1.562.232,48

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação proveniente de Operação de Crédito na seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento...R$ 3.237.142,48

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de janeiro de 2022.

–Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

–Fabiane Cabral da Costa Santiago–
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 30/12/2021 a 28/01/2022

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2021 e 2022: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20220000001	E20220000001	Ind.Com. de Lenha e Carvão Brasa Longa Ltda	57.585.190/0001-27	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000003	E20220000003	C.L Rodrigues Lanchonete	27.318.228/0001-80	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000007	E20220000007	Atibaia Craft Bier Ltda	41.249.974/0001-01	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000004	E20220000004	Atibaia Craft Bier Ltda	41.249.974/0001-01	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
E20220000005	E20220000005	Atibaia Craft Bier Ltda	41.249.974/0001-01	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
E20220000006	E20220000006	Atibaia Craft Bier Ltda	41.249.974/0001-01	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
E20220000011	E20220000011	Oh Pa Restaurante Portugues Ltda	15.162.586/0001-68	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210000010	E20210000010	Oh Pa Restaurante Portugues Ltda	15.162.586/0001-68	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000013	E20220000013	Paulo da Silva	04.098.961/0001-31	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000018	E20220000018	Rodrigues Lambert & Cia Ltda	26.174.731/0001-47	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000017	E20220000017	Rodrigues Lambert & Cia Ltda	26.174.731/0001-47	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000015	E20220000015	Rodrigues Lambert & Cia Ltda	26.174.731/0001-47	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000026	E20220000026	Irene de Fatima de Oliveira	29.084.882/0001-00	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000040	E20220000040	Superfood Comercio de Alimentos Eireli	27.127.516/0001-58	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20220000043	E20220000043	Karuko Tamoura	41.091.189/0001-52	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000046	E20220000046	Oliveira Suplementos Ltda	33.111.704/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000047	E20220000047	Oliveira Suplementos Ltda	33.111.704/0001-90	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000049	E20220000049	Caldeirão da Val Rest. Lanchonete e Pizzaria Ltda	41.090.224/0001-19	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000051	E20220000051	Caldeirão da Val Rest. Lanchonete e Pizzaria Ltda	41.090.224/0001-19	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000050	E20220000050	Caldeirão da Val Rest. Lanchonete e Pizzaria Ltda	41.090.224/0001-19	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20220000056	E20220000056	Dulci Marli Deufel Bar	20.968.397/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000059	E20220000059	Ilando dos Santos Gouveia	40.289.044/0001-06	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000070	E20220000070	Família Agena Pastelaria Ltda	44.694.320/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000073	E20220000073	Adiser Comercio de Alimentos Ltda	11.377.588/0057-78	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000076	E20220000076	Vanessa de Moraes Rodrigues	38.202.342/0001-67	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000077	E20220000077	Vanessa de Moraes Rodrigues	38.202.342/0001-67	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000080	E20220000080	Restaurante e Lanchonete Peixe Nobre Eireli	24.892.170/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000081	E20220000081	Restaurante e Lanchonete Peixe Nobre Eireli	24.892.170/0001-96	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000082	E20220000082	Restaurante e Lanchonete Peixe Nobre Eireli	24.892.170/0001-96	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000087	E20220000087	Jhonatan Machado Beniti	24.426.458/0001-75	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000089	E20220000089	Jhonatan Machado Beniti	24.426.458/0001-75	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000091	E20220000091	Marcio Pires Paulino Ferreira	23.836.938/0001-41	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000092	E20220000092	Marcio Pires Paulino Ferreira	23.836.938/0001-41	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000093	E20220000093	Marcio Pires Paulino Ferreira	23.836.938/0001-41	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000099	E20220000099	Uno & Yamamoto Alimentos Ltda	02.073.544/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000117	E20220000117	Jaccoud Produtos de Limpeza e Utilidades Eireli	39.933.761/0001-31	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000119	E20220000119	Ricardo Martins Sobreira	30.402.779/0001-32	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000122	E20220000122	Ricardo Martins Sobreira	30.402.779/0001-32	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000121	E20220000121	Ricardo Martins Sobreira	30.402.779/0001-32	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20220000123	E20220000123	Ricardo Martins Sobreira	30.402.779/0001-32	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20220000124	E20220000124	Atacado Caninde de Atibaia Com. de Utili.Dom. Soc.Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20220000125	E20220000125	Atacado Caninde de Atibaia Com. de Utili.Dom. Soc.Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000126	E20220000126	Atacado Caninde de Atibaia Com. de Utili.Dom. Soc.Unipessoal Ltda	69.090.439/0001-59	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000139	E20220000139	M.M Oliveira Silva Emporio	25.093.525/0001-40	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000140	E20220000140	M.M Oliveira Silva Emporio	25.093.525/0001-40	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000184	E20220000184	Sandra Mara Sayegh	17.012.795/0001-50	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000189	E20220000189	Claudio Rocha Gelateria	41.009.339/0001-36	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000190	E20220000190	Claudio Rocha Gelateria	41.009.339/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000193	E20220000193	Douglas Henrique Pimenta Gás	10.559.125/0001-00	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20220000206	E20220000206	Toshi Sushi House Ltda	40.864.124/0001-30	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000211	E20220000211	CA da Silva Comercio de Alimentos Para Consumo Animal e Humano	14.336.588/0001-63	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000212	E20220000212	CA da Silva Comercio de Alimentos Para Consumo Animal e Humano	14.336.588/0001-63	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000220	E20220000220	O Portuga Doces Descartáveis Ltda	32.114.863/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000215	E20220000215	O Portuga Doces Descartáveis Ltda	32.114.863/0001-86	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
E20220000217	E20220000217	O Portuga Doces Descartáveis Ltda	32.114.863/0001-86	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20220000216	E20220000216	O Portuga Doces Descartáveis Ltda	32.114.863/0001-86	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000224	E20220000224	Rosangela das Neves Barreto	22.189.097/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000223	E20220000223	Rosangela das Neves Barreto	22.189.097/0001-65	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000239	E20220000239	Jose Paulo Lima	43.819.340/0001-51	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000248	E20220000248	K Doratiotto Lavagens	28.931.482/0001-12	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000249	E20220000249	K Doratiotto Lavagens	28.931.482/0001-12	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000254	E20220000254	Sabor do Interior Com de Pão de Queijo Ltda	21.323.359/0001-70	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20220000255	E20220000255	Sabor do Interior Com de Pão de Queijo Ltda	21.323.359/0001-70	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000257	E20220000257	Sabor do Interior Com de Pão de Queijo Ltda	21.323.359/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000259	E20220000259	Luzivan de Araujo Ferreira	23.827.727/0001-42	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000260	E20220000260	Luzivan de Araujo Ferreira	23.827.727/0001-42	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000280	E20220000280	Josiane Petri de Freitas Bueno	01.861.045/0001-13	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000281	E20220000281	RM Silva Atibaia	26.984.760/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000295	E20220000295	Tiago Rodrigues Fagundes	40.651.485/0001-06	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000297	E20220000297	Pedro Boero Macedo & Cia Ltda	40.091.337/0001-76	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20220000298	E20220000298	Eliane da Silva Amaral	35.537.926/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000299	E20220000299	Rosa & Reis Com de Bebidas Ltda	26.875.761/0001-80	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000332	E20220000332	Espetaria Atibaia Ltda	40.768.468/0001-45	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000330	E20220000330	Espetaria Atibaia Ltda	40.768.468/0001-45	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000333	E20220000333	Espetaria Atibaia Ltda	40.768.468/0001-45	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000334	E20220000334	Casara Beb.e Alimentos Finos Eireli	29.651.807/0001-76	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000336	E20220000336	Casara Beb.e Alimentos Finos Eireli	29.651.807/0001-76	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20220000335	E20220000335	Casara Beb.e Alimentos Finos Eireli	29.651.807/0001-76	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000337	E20220000337	Casara Beb.e Alimentos Finos Eireli	29.651.807/0001-76	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000338	E20220000338	Casara Beb.e Alimentos Finos Eireli	29.651.807/0001-76	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000362	E20220000362	Schwantes Alimenticio Eireli	31.582.806/0001-69	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000361	E20220000361	Schwantes Alimenticio Eireli	31.582.806/0001-69	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000367	E20220000367	Churrascaria Recanto Gaúcho Atibaia Eireli	26.383.534/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000386	E20220000386	Adega Estancia Ltda	40.686.573/0001-35	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
58814/2021	58814/2021	Michel Pereira Bueno	280.145.188-61	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000407	E20220000407	Marcos Massau da Silva Pizzaria	11.619.242/0001-84	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000427	E20220000427	Supermercado Atibaia Ltda	06.122.823/0001-76	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000428	E20220000428	Rosangele Silveira Prado Academia	36.525.382/0001-14	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000430	E20220000430	Rosangele Silveira Prado Academia	36.525.382/0001-14	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000439	E20220000439	Benedita Santos de Lima Atibaia	02.607.649/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000440	E20220000440	Benedita Santos de Lima Atibaia	02.607.649/0001-09	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20220000441	E20220000441	Benedita Santos de Lima Atibaia	02.607.649/0001-09	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000460	E20220000460	Domingos David Santos	24.418.530/0001-12	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000463	E20220000463	AS da Silva Com e Industria	29.261.016/0001-30	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000464	E20220000464	AS da Silva Com e Industria	29.261.016/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000472	E20220000472	Carla Renata Morenghi Miranda	23.567.388/0001-02	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000469	E20220000469	Carla Renata Morenghi Miranda	23.567.388/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000470	E20220000470	Carla Renata Morenghi Miranda	23.567.388/0001-02	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000475	E20220000475	Maria do Socorro Veras de Souza	32.838.921/0001-14	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000476	E20220000476	NR Distrib. de Bebidas e Alimentos Ltda	06.984.456/0001-10	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20220000482	E20220000482	VA dos Santos Restaurante e Lanchonete	34.978.862/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000493	E20220000493	Bruna Graziele Chagas de Oliveira	27.218.427/0001-17	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E2022000494	E20220000494	Vivenda Colonial Gastronomia Ltda	23.164.168/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000495	E20220000495	Vivenda Colonial Gastronomia Ltda	23.164.168/0001-38	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20220000496	E20220000496	Vivenda Colonial Gastronomia Ltda	23.164.168/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000499	E20220000499	Rosana S N Borghi Eireli	02.873.220/0001-55	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000498	E20220000498	Rosana S N Borghi Eireli	02.873.220/0001-55	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000502	E20220000502	EM 2 Comercial Ltda	29.794.776/0002-93	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000503	E20220000503	EM 2 Comercial Ltda	29.794.776/0002-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000505	E20220000505	EM 2 Comercial Ltda	29.794.776/0002-93	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000506	E20220000506	B2 Comercio de Alimentos Ltda	35.456.353/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000508	E20220000508	Padaria NS Aparecida do Tanque Ltda	55.240.527/0001-85	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000531	E20220000531	Marina Celia Marques	21.481.152/0001-23	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20220000532	E20220000532	Marina Celia Marques	21.481.152/0001-23	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
1205/1995	53769/2021	Luiz Bassi Sorveteria ME	44.507.366/0001-27	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
E20220000539	E20220000539	Restaurante Fazenda Paraiso Ltda	17.137.213/0001-62	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000537	E20220000537	Restaurante Fazenda Paraiso Ltda	17.137.213/0001-62	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20220000557	E20220000557	Restaurante do Lukas Eireli	39.509.813/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000565	E20220000565	Pizzaria Sinhá Eireli	36.656.456/0001-51	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000564	E20220000564	Pizzaria Sinhá Eireli	36.656.456/0001-51	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000569	E20220000569	Pizzaria Sinhá Eireli	36.656.456/0001-51	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20220000568	E20220000568	Pizzaria Sinhá Eireli	36.656.456/0001-51	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000566	E20220000566	Pizzaria Sinhá Eireli	36.656.456/0001-51	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000573	E20220000473	Iago Fernandes Pessoa	39.152.918/0001-91	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000572	E20220000572	Iago Fernandes Pessoa	39.152.918/0001-91	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000575	E20220000575	Naftali da Silva Brito	37.112.296/0001-42	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20220000578	E20220000578	Studio do Bem Star Soldeira & Ferreira Ltda	15.203.625/0001-28	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000582	E20220000582	Cervejaria Anuar Eireli	35.796.503/0001-08	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000588	E20220000588	Eusebio Salas Sivero	36.897.755/0001-88	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000587	E20220000587	Eusebio Salas Sivero	36.897.755/0001-88	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20220000608	E20220000608	Mini Mercadinho Império da Vila Ltda	44.833.912/0001-10	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000610	E2022000610	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000609	E20220000609	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000613	E20220000613	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0001-07	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20220000612	E20220000612	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0001-07	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000656	E20220000656	Hf Market Ltda	40.100.195/0001-66	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
E20220000661	E20220000661	Tom Pães e Doces Ltda	96.209.564/0001-08	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20220000662	E20220000662	Tom Pães e Doces Ltda	96.209.564/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

					e similares	
E20220000663	E20220000663	Tom Pães e Doces Ltda	96.209.564/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000671	E20220000671	Gilberto Aparecido Machado Bar	07.327.205/0001-25	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20220000672	E20220000672	Gerson Comércio de Chocolate	07.761.787/0001-53	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000673	E20220000673	Gerson Comércio de Chocolate	07.761.787/0001-53	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000687	E20220000687	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0002-80	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20220000684	E20220000684	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0002-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220000696	E20220000696	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0002-80	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20220000692	E20220000692	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0002-80	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000690	E20220000690	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0002-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000700	E20220000700	Mistura do Bolo Ltda	26.383.615/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000701	E20220000701	Mistura do Bolo Ltda	26.383.615/0001-38	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220000726	E20220000726	RAR Condicionamento Fisico Ltda	34.937.598/0001-61	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000731	E20220000731	Juliana Camara da Silva	26.930.961/0001-99	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220000733	E20220000733	Juliana Camara da Silva	26.930.961/0001-99	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20220000755	E20220000755	Dom Ox Emporium Ltda	43.383.740/0001-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000756	E20220000756	Dom Ox Emporium Ltda	43.383.740/0001-67	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E2022000757	E20220000757	Jeferson William da Silva Almeida	43.619.061/0001-44	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000758	E20220000758	Jeferson William da Silva Almeida	43.619.061/0001-44	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E2022000759	E20220000759	Com de Hortifruti Distr. J Cardoso Ltda	17.212.511/0002-50	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20220000762	E20220000762	Vanessa Batista	23.005.336/0001-42	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000767	E20220000767	San Costilla Com. de Alimentos Ltda	17.910.880/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000766	E20220000766	San Costilla Com. de Alimentos Ltda	17.910.880/0001-36	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000769	E20220000769	San Costilla Com. de Alimentos Ltda	17.910.880/0001-36	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

					sem entretenimento	
E20220000771	E20220000771	Claudio Tadeu NUnes	03.376.864/0001-09	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220000773	E20220000773	Francisco Marcos dos Santos	24.827.361/0001-74	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220000853	E20220000853	Leonardo A. Piffer	04.174.039/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220000854	E20220000854	Leonardo A. Piffer	04.174.039/0001-90	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220000923	E20220000923	Felipe de Moraes Ribeker	44.720.626/0001-48	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220000924	E20220000924	AR Santos Pizzaria	08.882.591/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3215/2022	3215/2022	MM dos Santos Junior Produtos Alimentícios	20.305.922/0001-14	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
E20220001015	E20220001015	Maiko Luiz Rodrigues Barbosa	44.887.075/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001016	E20220001016	Maiko Luiz Rodrigues Barbosa	44.887.075/0001-01	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220001081	E20220001081	SM Champ Alimentos Eireli	19.966.018/0001-70	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20220001083	E20220001083	Rafael Ferreira Maciel	04.487.058/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001084	E20220001084	Rafael Ferreira Maciel	04.487.058/0001-43	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220001089	E20220001089	Ernestina Castilho de Campos	34.989.926/0001-73	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220001091	E20220001091	Ernestina Castilho de Campos	34.989.926/0001-73	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001150	E20220001150	Sandra Villafan Cuba	44.826.446/0001-45	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001151	E20220001151	Sandra Villafan Cuba	44.826.446/0001-45	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
27657/2009	VRE 1364590	David Sousa Lima - Lanchonete	05.466.190/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001262	E20220001262	David Sousa Lima - Lanchonete	05.466.190/0001-50	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2064/1998	M 3125/2022	Udenizia de Fatima Cardoso de Andrade	02.768.593/0001-66	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
11321/2021	M 3129/2022	Udenizia de Fatima Cardoso de Andrade	02.768.593/0001-66	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E2020000462	VRE 1364349	Udenizia de Fatima Cardoso de Andrade	02.768.593/0001-66	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220001279	E20220001279	Wesley da Silveira Pellacani	28.325.064/0001-81	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
32462/2017	VRE 1365659	Wesley da Silveira Pellacani	28.325.064/0001-81	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210003352	VRE 1366758	Nordestinos Gastronomia Ltda	40.943.981/0001-25	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20220001308	E20220001308	Alex Sousa da Silva	23.592.208/0001-42	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220001307	E20220001307	Alex Sousa da Silva	23.592.208/0001-42	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220001310	E20220001310	Alex Sousa da Silva	23.592.208/0001-42	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20220001313	E20220001313	K.de A.J. Herrera Restaurante	44.946.165/0001-26	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220001314	E20220001314	K.de A.J. Herrera Restaurante	44.946.165/0001-26	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220001315	E20220001315	Roselani Fernandes da Silva	37.129.153/0001-43	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220001316	E20220001316	Roselani Fernandes da Silva	37.129.153/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
37989/2020	VRE 1364416	V.A. dos Santos Restaurante e Lanchonete	34.978.862/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220001327	E20220001327	Gessica Nereide Gonçalves de Freitas	39.480.105/0001-20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220001338	E20220001338	Santos e Pinto Comércio de Gás Ltda	32.697.824/0001-59	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220001340	E20220001340	Fast Beer Comércio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
18647/2016	VRE 1362705	Fast Beer Comércio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220001341	E20220001341	Fast Beer Comércio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220001342	E20220001342	Fast Beer Comércio de Bebidas Ltda	24.619.003/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
39703/2018	VRE 1371348	Jorge Arvelino Pereira	32.183.872/0001-29	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20220001405	E20220001405	Rodrigo Vital Pereira Minozzo	44.804.849/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6933/2020	VRE 1373585	Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0363-41	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000071	E20220000071	Família Agena Pastelaria Ltda	44.694.320/0001-64	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E 2022000360	E 2022000360	Schwantes alimenticio Eireli	31.582.806/0001-69	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
56190/2021	56190/2021	Livia Duque e Almeida	148.238.248-22	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
58070/2021	58070/2021	Maria Gilseleide de Oliveira	287.881.218-28	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20220000471	E20220000471	Carla Renata MOrenghi Miranda	23.567.388/0001-02	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20220000584	E20220000584	Eusébio Salas Sivero	36.897.755/0001-88	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
1957/1996	56614/2021	Brilho Xike Produtos de Limpeza Ltda	01.265.254/0001-02	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
133/95	56880/2021	Renato Carvalho Duarte	04.892.690/0001-91	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41325/2020	835/2022	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	39.397.706/0001-74	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42929/2021	55251/2021	Atiquimica Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	16.542.056/0001-08	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Farmácia
4493/2003	56788/2021	Droga Nippon Imperial Ltda ME	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
E20220000039	E20220000039	Maria Luiza Silveira Cordeiro	41.540.195/0001-40	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
E20220000485	E20220000485	Atipe Podologia Ltda	40.591.407/0001-55	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
E20220000513	E20220000513	Julia Santos Modas e Acess. Eireli	30.542.949/0001-84	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20220000579	E20220000579	Studio do Bem Star Soldeira & Ferreira Ltda	15.203.625/0001-28	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Medicina
E20220000589	E20220000589	Debs Serviços Médicos Ltda	13.519.552/0001-52	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20220001082	E20220001082	Dermatologia e Ortopedia Rodrigues Leite Ltda	07.653.923/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3836/2022	3836/2022	Ludmila Pustejousky Prado Soldi	22.177.868/0001-02	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Medicina
E20220001407	E20220001407	Paloma Rodrigues Fonoaudiologia Ltda	44.953.807/0001-14	8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	Medicina
5161/2008	5070/2022	Luciana Gomes dos Santos	145.321.098-92	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
31375/2013	VRE 1374148	V.B. Forte - Serviços Médicos Ltda	05.797.027/0001-70	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4350/2022	4350/2022	Neokids Clínica Médica Ltda	29.930.826/0001-31	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
60137/2021	60137/2021	Antonio Anselmo Abrahão	015.842.898-64	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20220000095	E20220000095	Fernando Donizetti Fagundes	26.854.322/0001-91	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000141	E20220000141	Andressa Vavssori e Silva de Mori	18.016.221/0001-13	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20220000148	E20220000148	Andressa Vavssori e Silva de Mori	18.016.221/0001-13	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

E20220000370	E20220000370	Maria de Jesus Santiago Couto	14.861.549/0001-85	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000385	E20220000385	Patricia Aparecida Bezerra Pinto Cabeleireiro	13.313.607/0001-73	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20220000405	E20220000405	Alves de Souza Sobrancelhas Ltda	29.783.763/0001-38	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000438	E20220000438	Joice Fabiola Barbosa da Silva	30.302.073/0001-07	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20210002037	E20210002037	Atipe Podologia Ltda	40.591.407/0001-55	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
E2022000484	E20220000484	Atipe Podologia Ltda	40.591.407/0001-55	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
E20220000511	E20220000511	Nelson Ribeiro Junior	21.190.888/0001-42	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20220000512	E20220000512	Nelson Ribeiro Junior	21.190.888/0001-42	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000540	E20220000540	Restaurante Fazenda Paraiso Ltda	17.137.213/0001-62	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Prestador de Serviços
E20220000615	E20220000615	Dirce Gomes de Almeida	17.226.211/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000761	E20220000761	Feluce Cosmeticos Ltda	27.422.657/0001-01	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220000763	E20220000763	Laser Fast Depilação Ltda	31.237.773/0152-22	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2593/2022	2593/2022	Aline Gabriela Santos de Oliveira	38.190.359/0001-41	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20200012649	VRE 1370842	Daikoku Ensino e Assessoria Ltda	21.745.221/0001-69	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220001406	E20220001406	Fabiana Mahylowski	44.766.746/0001-86	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20220001547	E20220001547	Eduardo Silva e Lima	44.806.581/0001-29	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20220001546	E20220001546	Eduardo Silva e Lima	44.806.581/0001-29	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20220001548	E20220001548	Eduardo Silva e Lima	44.806.581/0001-29	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220001549	E20220001549	Eduardo Silva e Lima	44.806.581/0001-29	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220001551	E20220001551	Valdecir de Souza Santos	34.995.055/0001-09	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20220001554	E20220001554	Festinha Produtos para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20220001550	E20220001550	Eduardo Silva e Lima	44.806.581/0001-29	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www..prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 039/2022	1020	Companhia Brasileira de Distribuição	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos comercializando pescado in natura com características organolépticas alteradas cor escura e textura viscosa	RDC 216/04 c/c Port. Estadual CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122 Inc. XX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
O 11951/2021	1046	Companhia Brasileira de Distribuição	Por possuir equipamentos de refrigeração e congelamento em mau estado de conservação, higiene inadequada e com excesso quanto ao volume de produtos armazenados e com temperatura inadequada para exposição e armazenamento dos alimentos.	Artigo 33 e 34 da Portaria Estadual CVS 5/2013	Alimentos
O 11951/2021	1045	Companhia Brasileira de Distribuição	Por não manter o procedimento de higienização do ambiente e das instalações em condições higiênico sanitárias apropriadas.	Item 4.2.1 da RDC 216/2004 c/c artigo 62 da Portaria CVS 5/2013.	Alimentos
F 092/2022	1021	Gabriel Carnes Ltda	Comercialização de carnes já moída	Art.461 Parag.I item 2 do Decreto Estadual 12.342/78 cc Art 122 Inc.XI XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 110/2022	1928	Marcio Michel Nassif	Por não cumprir as boas práticas na cozinha acúmulo de gorduras nas louças grande quantidade de moscas na área de manipulação sujidades nos equipamentos , cesto de lixo com pedal quebrado .	Art. 122 inciso XIX e 110 da Lei Estadual nº 10083/98 cc Portaria CVS 05/13 cc resolução RDC 216/2004.	Alimentos
F 0114/2022	0749	MLB Atibaia Centro Com. Alimentos Ltda	Por não manter as condições apropriadas e em bom estado de conservação as instalações .	Port.Est.Cvs 5/13 Art 62 da Resolução RDC 216/04 Item 4.2.1 Lei Est. 10083/98 Art 38 e Dec.Estadual 12342/78 Art. 49	Alimentos
F 178/2022	0750	Empório Royal Ltda Me	Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos .	RDC 216/04 c/c Port. Estadual CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122 Inc. XX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 057/2022	0238	Antonio Aparecido de Jesus	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imovel sem manutenção com acúmulo de mato.	Art.46 cc Art. 49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art 10 c/c Art. 122 Inc XX da Lei Est. nº 10083-1998	Ambiental
F 062/2022	0240	Pedro Calil Padis Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.122 Inc.XX	Ambiental

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

			de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos .	da Lei Estadual nº 10.083/1998	
F 067/2022	0241	José Ângelo Nogueira	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos na piscina sem manutenção.	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da Lei Estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 012/2022	1019	Eliane Andrade de Carvalho Maximo	Por não possuir responsável técnico devidamente cadastrado com termo de responsabilidade técnica e por não manter registro em livro de registro dos óculos e receitas.	Art. 147 e 152 do Decreto nº12479/1978 c/c artigo 93 e 110 da Lei Estadual 10.083/98.	Medicina
F 144/2022	1022	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp	Por não cumprir os protocolos de prevenção da Covid-19	Portaria n° 1565/2020 da Lei Federal 13979/2020 Artigo 3º, item III, do Decreto Municipal 9746 de 05/11/2021 artigo 5º do Decreto Estadual nº 65897/2021 Artigo 2º de Artigos 110 e 112 Inciso XIX da Lei Estadual nº 10083/98.	Outros
F 204/2022	1902	Hotel Fazenda Haras Atibaia Eireli EPP	Por não disponibilizar vestiário adequado. Não dispor de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.	Art. 29, Art. 30 Art.110 e Art.122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083/98, vinculantes a NRG e NR 24 da Lei Federal 6514/77 da Port. Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2461/2021	Rotisserie e Carnes Espetão Ltda	0288	AIP Multa	1018	Alimentos
F 2442/2021	Roger Zaneti da Silva	1017	AIP Multa	1017	Alimentos
F 2402/2021	Claudio Aparecido Serrano	0222	AIP Multa	0560	Ambiental
F 039/2022	Companhia Brasileira de Distribuição	0290	AIP Multa	1020	Alimentos
F 2407/2020	J.M. Curso de Ingles e Informatica Ltda	1752	AIP Advertência	0144	Prestação de Serviço
F 2426/2020	Acir Granzotto Caetetuba	1751	AIP Multa	0699	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

4)NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0168	0220	Ivo Paes de Almeida e Andreia P. de Almeida	F 9614/2021	Ambiental
0442	0503	W e W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda	F 2049/2021	Saúde do Trabalhador
0443	0504	B. S. Copacabana Comércio de Alimentos Ltda	F 2048/2021	Saúde do Trabalhador
0490	0287	VM Nascimento Açougue	F 2331/2021	Alimentos
0487	0286	DMR Silva Com. de Carnes Eireli	F 2316/2021	Alimentos
0488	0282	Gabriel Mathias de Oliveira	F 2226/2021	Alimentos
0489	0520	Danilo da Silva Goes	F 2019/2021	Alimentos
0491	0525	Pizzaria Nonna Gina Eireli	F 2123/2021	Alimentos
0492	0258	Pizzaria Nonna Gina Eireli	F 2125/2021	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	F 2427/2021	Dr. Hashi Culinária Oriental Ltda	P 58837/2021	Indeferido
Alimentos	F 2426/2021	Luiz Claudio de Oliveira Me	P 58984/2021	Indeferido

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	36233/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	32335/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	51361/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	50301/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	36056/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	52532/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	53626/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	36178/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	49162/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	36165/2021	Deferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	36170/2021	Deferido
Farmácia	41325/2020	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	60064/2021	Deferido
Farmácia	15869/2012	Drogalucas Atibaia Ltda	254/2022	Indeferido
Medicina	509/2022	Slab Laboratório e Medicina Diagnóstica Ltda	509/2022	Indeferido
Vestuário e Acessórios	550/2022	Patricia Verginia de Araujo	550/2022	Indeferido
Alimentos	649/2022	Auto Posto Boulevard Paulista Ltda	649/2022	Indeferido
Alimentos	60117/2021	Jose Dijalma Pereira	60117/2021	Indeferido
Alimentos	60023/2021	Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda	60023/2021	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	58239/2021	Best Partner Administração e Participações Ltda	58239/2021	Indeferido
Farmácia	28901/2021	Drogarias Poupe Mais Ltda	1543/2022	Deferido
Água	482/2022	Chendel Participações S/A	482/2022	Indeferido
Água	479/2022	Premium Administração Bens Eireli	479/2022	Indeferido
Água	478/2022	Chendel Participações S/A	478/2022	Indeferido
Água	477/2022	Chendel Participações S/A	477/2022	Indeferido
Água	59859/2021	Chendel Participações S/A	59859/2021	Indeferido
Água	59860/2021	Chendel Participações S/A	59860/2021	Indeferido
Água	59862/2021	Chendel Participações S/A	59862/2021	Indeferido
Água	59863/2021	Chendel Participações S/A	59863/2021	Indeferido
Medicina	20471/2011	Cora - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	2296/2022	Indeferido
Farmácia	2468/2022	Andressa Delilo Bomfim	2468/2022	Indeferido
Farmácia	2472/2022	Andressa Delilo Bomfim	2472/2022	Indeferido
Farmácia	20377/2018	Raia Drogasil S/A	2121/2022	Deferido
Farmácia	37659/2021	Ultrapop Comercial de Prod Farmaceuticos Ltda	2146/2022	Deferido
Alimentos	23166/2014	MM dos Santos Junior Produtos Alimentícios	3428/2022	Indeferido
Alimentos	53423/2021	Roseli Donizetti dos Santos	53423/2021	Indeferido
Farmácia	36403/2020	Diogo Pisani Kardous Eireli	54738/2021	Indeferido
Farmácia	36117/2011	Althaia S.A Industria Farmaceutica	33680/2021	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	3330/2022	Deferido
Farmácia	33434/2018	Maxime Drogaria Ltda	3632/2022	Deferido
Medicina	4035/2022	Marcolino Contabilidade e Consultoria Ltda	4035/2022	Indeferido
Farmácia	20377/2018	Raia Drogasil S/A	55020/2021	Deferido
Medicina	5161/2008	Luciana Gomes dos Santos	4757/2022	Deferido
Medicina	2764/2004	Rosemary de Curtis Andreucci Stopa	4778/2022	Deferido
Farmácia	46229/2020	Droga Roma Atibaia Eireli EPP	4787/2022	Deferido
Prestação de Serviço	4950/2022	Aline Gabriela Santos de Oliveira	4950/2022	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 12287/2021	Rua Nossa Senhora Aparecida 55	Centro	Ambiental	Animais sinantrópicos	Não constatada situação de risco à saúde
O 10814/2021	Rua Flor de Maio	Nova Cerejeira	Ambiental	Animais sinantrópicos	Não constatada situação de risco à saúde
O 11478/2021	Rua Mario Gianeschi 81	Vila Giglio	Ambiental	Animais sinantrópicos	Solucionado
O 10615/2021	Avenida São Paulo	Alvinópolis	Ambiental	Acúmulo de materiais Inservíveis	Solucionado
O 12113/2021	Rua Rio Claro	Jardim Paulista	Ambiental	Escorpiões	Solucionado
O 12206/2021	Avenida São Paulo	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Animais sinantrópicos	Solucionado
O 11586/2021	Rua Otavio Passos	Alvinópolis	Ambiental	Animais sinantrópicos	Solucionado
O 983/2022	Av. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Alimentos	Solicita fiscalização	Não constatada irregularidades
O 438/2022	Praça Pedro de Toledo	Centro	Alimentos	Irregularidades no Mercado	Não constatada

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Atos da Vigilância Sanitária

				Municipal	irregularidades
O 025/2022	Rua Sebastião Flórido	Vila Thaís	Alimentos	Pizza embolorada, e local sem higiene	Não constatada irregularidades
M 2228/2022	Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez	Vila Thaís	Alimentos	Funcionários positivados para Covid trabalhando normalmente	Não constatada irregularidades
O 902/2022	Avenida Dona Gertrudes	Alvinópolis	Alimentos	Restaurante sem higiene	Não constatada irregularidades

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
M 1620/2022	Ludolandia Entretenimento e Desenvolvimento Infantil Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
M 46414/2020	Hotel Fazenda Haras Atibaia Eireli Epp	Prestação de Serviço	AI 1901	Cancelamento

Paulo Cesar Magro Andrade
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ: 07.712.462/0001-80
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha: 1
Nire: 07147

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados

DESCRIÇÃO			2021 VALOR
(+)	*Saldo Inicial do Exercício*	*Superávit*	178.528,69
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+)	Reversões de Reservas		0,00
	Reservas de Contingência		0,00
	Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+)	*Resultado Líquido do Exercício*	*Déficit*	2.680,02
(-)	Transferências para Reservas		0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
=	*Superávit acumulado*	*Superávit*	175.848,67

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE
GUILHERME PINTO DE SOUZA
CPF: 317.027.348-54

CONTABILISTA
REAN [illegible] PRADO
TC-CRC: 196795/O-9

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 2
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

PRESIDENTE
GUILHERME PINTO DE SOUZA
CPF: 317.027.348-54

CONTABILISTA
RENATA FERREIRA PRADO
TC CRC: 196795/O-9

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 1
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas		
Subvenção Municipal		959.995,67 C
Doações		11.000,00 C
Proac		50.000,00 C
	Total:	1.020.995,67 C
= Receita Líquida		**1.020.995,67 C**
= Superávit Bruto		**1.020.995,67 C**
(-) Despesas Administrativas		
Água/Energia Elétr/Telefone/Internet/Gás		2.299,72 D
Impressos e Materiais de Expediente		3.667,29 D
Propaganda/Publicidade/Promoções		180,00 D
Encargos de Depreciação		27.950,52 D
Despesas c/ Processamento de Dados		1.004,00 D
Serviços Contábeis		16.125,00 D
Serviços de 3ºs		4.100,00 D
Ajuda de Custo		88.162,50 D
IRF		408,50 D
Serviços de 3ºs PJ		855.856,15 D
Bens permanentes pequenos valores		1.348,00 D
	Total:	1.001.101,68 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		3.819,00 D
IOF s/ Aplicações Financeiras		170,08 D
	Total:	3.989,08 D
(-) Despesas Gerais		
Conservação de Instalações		1.137,54 D
Material de Limpeza		3.593,00 D
Uniformes/Vestuário		6.688,00 D
Lanches e Refeições		8.249,67 D
Manutenção de Instrumentos Musicais		750,00 D
Materiais de uso e consumo		155,00 D
	Total:	20.573,21 D
(-) Despesas Tributárias		
IOF s/ Operações Financeiras		33,35 D
	Total:	33,35 D
(+) Receitas Financeiras		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		2.021,63 C
	Total:	2.021,63 C
= Déficit Operacional		**2.680,02 D**
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**2.680,02 D**
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**2.680,02 D**
= Déficit		**2.680,02 D**
= Déficit Líquido do Período		**2.680,02 D**

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 1
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
Ativo Circulante	4.362,51	PASSIVO CIRCULANTE	76,09
Disponivel	396,04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	76,09
*Bens Numerarios	396,04	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	76,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	3.883,93	PATRIMONIO SOCIAL	175.848,67
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	3.883,93	RESULTADOS SOCIAIS	175.848,67
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	82,54	*RESULTADOS SOCIAIS	175.848,67
*OUTROS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	82,54		
ATIVO PERMANENTE	171.562,24		
IMOBILIZADO	171.562,24		
*IMOBILIZADO	285.438,12		
*DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(113.875,88)		
TOTAL DO ATIVO	175.924,75	TOTAL DO PASSIVO	175.924,75

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 175.924,75 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro Reais e setenta e cinco Centavos).

PRESIDENTE
GUILHERME PINTO DE SOUZA
CPF: 317.027.348-54

CONTADORA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC 196795/O-9

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 1
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	178.540,21D	2.933.255,09	2.935.870,55	175.924,75 D
1.1	Ativo Circulante	790,45D	2.911.492,09	2.907.920,03	4.362,51 D
1.1.01	Disponivel	772,47D	1.966.051,31	1.966.427,74	396,04 D
1.1.01.001	Bens Numerarios	396,04D	0,00	0,00	396,04 D
1.1.01.001.0001	Caixa	396,04D	0,00	0,00	396,04 D
1.1.01.002	Bancos	376,43D	1.966.051,31	1.966.427,74	0,00 D
1.1.01.002.0005	Banco do Brasil - c/c 500614-7	376,43D	13.748,51	14.124,94	0,00 D
1.1.01.002.0010	Bco do Brasil c/c 7216-8	0,00D	1.899.664,15	1.899.664,15	0,00 D
1.1.01.002.0018	Banco do Brasil - c/c 18860-3	0,00D	99,50	99,50	0,00 D
1.1.01.002.0021	Banco do Brasil - C/C 55935-0	0,00D	52.539,15	52.539,15	0,00 D
1.1.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	0,00D	941.596,22	937.712,29	3.883,93 D
1.1.02.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	0,00D	941.596,22	937.712,29	3.883,93 D
1.1.02.001.0005	Aplicações Bco do Brasil	0,00D	932.418,05	932.418,05	0,00 D
1.1.02.001.0014	Aplic. Banco do Brasil - C/C 55935-0	0,00D	2.541,81	2.541,81	0,00 D
1.1.02.001.0015	Aplic. Banco do Brasil - C/C 500614-7	0,00D	6.636,36	2.752,43	3.883,93 D
1.1.06	OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	17,98D	3.844,56	3.780,00	82,54 D
1.1.06.001	OUTROS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17,98D	3.844,56	3.780,00	82,54 D
1.1.06.001.0001	Adiantamento a Fornecedores	17,98D	3.844,56	3.780,00	82,54 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	177.749,76D	21.763,00	27.950,52	171.562,24 D
1.3.02	IMOBILIZADO	177.749,76D	21.763,00	27.950,52	171.562,24 D
1.3.02.001	IMOBILIZADO	263.675,12D	21.763,00	0,00	285.438,12 D
1.3.02.001.0001	Máquinas e Equipamentos	5.374,61D	7.110,00	0,00	12.484,61 D
1.3.02.001.0002	Móveis e Utensílios	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00 D
1.3.02.001.0008	Equipamento de Processamento de Dados	9.448,00D	0,00	0,00	9.448,00 D
1.3.02.001.0017	Instrumentos Musicais	247.652,51D	14.653,00	0,00	262.305,51 D
1.3.02.002	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	85.925,36C	0,00	27.950,52	113.875,88 C
1.3.02.002.0001	Máquinas e Equipamentos	727,41C	0,00	1.053,84	1.781,25 C
1.3.02.002.0002	Móveis e Utensílios	810,00C	0,00	120,00	930,00 C
1.3.02.002.0007	Equipamentos de Processamentos de Dados	534,88C	0,00	1.889,64	2.424,52 C
1.3.02.002.0016	Instrumentos Musicais	83.853,07C	0,00	24.887,04	108.740,11 C
2	PASSIVO	178.540,21C	241.353,84	241.418,40	178.604,77 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11,52C	199.306,89	199.371,45	76,08 C
2.1.01	FORNECEDORES	0,00C	199.306,89	199.306,89	0,00 C
2.1.01.001	FORNECEDORES	0,00C	199.306,89	199.306,89	0,00 C
2.1.01.001.0001	Fornecedores Diversos	0,00C	199.306,89	199.306,89	0,00 C
2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11,52C	0,00	64,56	76,08 C
2.1.03.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11,52C	0,00	64,56	76,08 C
2.1.03.001.0003	ISS a Recolher	11,52C	0,00	64,56	76,08 C
2.3	PATRIMONIO SOCIAL	178.528,69C	42.046,95	42.046,95	178.528,69 C
2.3.03	RESULTADOS SOCIAIS	178.528,69C	42.046,95	42.046,95	178.528,69 C
2.3.03.001	RESULTADOS SOCIAIS	178.528,69C	42.046,95	42.046,95	178.528,69 C

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 2
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.03.001.0001	Superavit Acumulado	220.575,64C	0,00	0,00	220.575,64 C
2.3.03.001.0002	Deficit Acumulado	0,00C	42.046,95	0,00	42.046,95 D
2.3.03.001.0004	Déficit do Exercício	42.046,95D	0,00	42.046,95	0,00 C
3	RECEITAS	0,00C	4,33	1.023.021,63	1.023.017,30 C
3.1	RECEITAS	0,00C	4,33	1.021.000,00	1.020.995,67 C
3.1.01	RECEITAS	0,00C	4,33	1.021.000,00	1.020.995,67 C
3.1.01.001	RECEITAS	0,00C	4,33	1.021.000,00	1.020.995,67 C
3.1.01.001.0002	Subvenção Municipal	0,00C	4,33	960.000,00	959.995,67 C
3.1.01.001.0010	Doações	0,00C	0,00	11.000,00	11.000,00 C
3.1.01.001.0034	Pronac	0,00C	0,00	50.000,00	50.000,00 C
3.2	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	2.021,63	2.021,63 C
3.2.01	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	2.021,63	2.021,63 C
3.2.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	2.021,63	2.021,63 C
3.2.01.001.0003	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00C	0,00	2.021,63	2.021,63 C
5	DESPESAS	0,00D	1.027.132,32	1.435,00	1.025.697,32 D
5.1	DESPESAS	0,00D	1.027.132,32	1.435,00	1.025.697,32 D
5.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	1.002.536,68	1.435,00	1.001.101,68 D
5.1.02.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	1.002.536,68	1.435,00	1.001.101,68 D
5.1.02.001.0013	Água/Energia Elétr/Telefone/Internet/Gás	0,00D	2.299,72	0,00	2.299,72 D
5.1.02.001.0014	Impressos e Materiais de Expediente	0,00D	3.667,29	0,00	3.667,29 D
5.1.02.001.0019	Propaganda/Publicidade/Promoções	0,00D	180,00	0,00	180,00 D
5.1.02.001.0027	Encargos de Depreciação	0,00D	27.950,52	0,00	27.950,52 D
5.1.02.001.0038	Despesas c/ Processamento de Dados	0,00D	1.004,00	0,00	1.004,00 D
5.1.02.001.0043	Serviços Contábeis	0,00D	16.125,00	0,00	16.125,00 D
5.1.02.001.0049	Serviços de 3°s	0,00D	4.100,00	0,00	4.100,00 D
5.1.02.001.0051	Ajuda de Custo	0,00D	89.597,50	1.435,00	88.162,50 D
5.1.02.001.0059	IRF	0,00D	408,50	0,00	408,50 D
5.1.02.001.0062	Serviços de 3°s PJ	0,00D	855.856,15	0,00	855.856,15 D
5.1.02.001.0077	Bens permanentes pequenos valores	0,00D	1.348,00	0,00	1.348,00 D
5.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	3.989,08	0,00	3.989,08 D
5.1.03.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	3.989,08	0,00	3.989,08 D
5.1.03.001.0005	Juros, Descontos e Despesas Bancárias	0,00D	3.819,00	0,00	3.819,00 D
5.1.03.001.0008	IOF s/ Aplicações Financeiras	0,00D	170,08	0,00	170,08 D
5.1.04	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	33,35	0,00	33,35 D
5.1.04.001	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	33,35	0,00	33,35 D
5.1.04.001.0004	IOF s/ Operações Financeiras	0,00D	33,35	0,00	33,35 D
5.1.05	DESPESAS GERAIS	0,00D	20.573,21	0,00	20.573,21 D
5.1.05.001	DESPESAS GERAIS	0,00D	20.573,21	0,00	20.573,21 D
5.1.05.001.0008	Conservação de Instalações	0,00D	1.137,54	0,00	1.137,54 D
5.1.05.001.0015	Material de Limpeza	0,00D	3.593,00	0,00	3.593,00 D
5.1.05.001.0017	Uniformes/Vestuário	0,00D	6.688,00	0,00	6.688,00 D
5.1.05.001.0022	Lanches e Refeições	0,00D	8.249,67	0,00	8.249,67 D
5.1.05.001.0063	Manutenção de Instrumentos Musicais	0,00D	750,00	0,00	750,00 D
5.1.05.001.0064	Materiais de uso e consumo	0,00D	155,00	0,00	155,00 D

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — Folha: 3
CNPJ: 07.712.462/0001-80 — **Nire:** 07147
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO		178.540,21 D	2.933.255,09	2.935.870,55	175.924,75 D
PASSIVO		178.540,21 C	241.353,84	241.418,40	178.604,77 C
RECEITA		0,00 C	4,33	1.023.021,63	1.023.017,30 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
DESPESA		0,00 D	1.027.132,32	1.435,00	1.025.697,32 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
Déficit					2.680,02

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE
GUILHERME PINTO DE SOUZA
CPF: 317.027.348-54

CONTABILISTA
BEAN FERREIRA PRADO
TC CRC 1 96795/O-9

MÉTODO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL
AVENIDA DA SAUDADE 275 - ATIBAIA - SP - 12940-560 - Fone: (11)44140961

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Câmara da Estância de Atibaia

Portaria N° 02/2022
Atibaia, 21 de janeiro 2022

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso III do artigo 10° da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE: 7- 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 R$ 5.600,00

PARA: 11- 01.001.01.031.0001.2.001.339049.01.110000 R$ 5.600,00

Justificativa: O remanejamento de dotação faz- se a necessidade de atender despesas com auxilio transporte funcionários e estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENDES
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**640.605.213,11**		**784.576.484,09**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.741.531,70**	**1,21**	**7.768.950,76**	**0,99**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			44.720.859,59	5,70
Limite Legal (art. 20)	38.436.312,79	6,00	47.074.589,05	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	267.203,81
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**267.203,81**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**267.203,81**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	6.104,14
Não Processados	261.099,67
Total da Inscrição:	**267.203,81**

Atibaia, 26 de Janeiro de 2022

Julio Cesar Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista

Fernando Fonseca CRC Nº 1SP300716
Responsável pelo Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	470.632,30	452.070,05	441.601,24	408.600,25	420.367,15	447.129,94	487.382,00	442.949,22	489.114,63	510.160,24	715.676,47	485.717,05	**5.771.400,54**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	86.115,79	143.649,04	131.909,40	107.164,77	112.509,14	116.972,13	117.253,96	87.344,45	114.864,95	133.107,74	190.014,39	113.140,46	**1.454.046,22**
Inativos	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	24.508,00	49.016,00	24.508,00	**318.604,00**
Pensionistas	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	34.600,00	17.300,00	**224.900,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**598.556,09**	**637.527,09**	**615.318,64**	**557.573,02**	**574.684,29**	**605.910,07**	**646.443,96**	**572.101,67**	**645.787,58**	**685.075,98**	**989.306,86**	**640.665,51**	**7.768.950,76**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
													0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**598.556,09**	**637.527,09**	**615.318,64**	**557.573,02**	**574.684,29**	**605.910,07**	**646.443,96**	**572.101,67**	**645.787,58**	**685.075,98**	**989.306,86**	**640.665,51**	**7.768.950,76**

25/01/2022

Julio Cesar Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Fernando Fonseca CRC Nº 1SP300716
Responsável pelo Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB e informe o código E1BA-BEEC-7677-E5EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1BA-BEEC-7677-E5EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 28/01/2022 17:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E1BA-BEEC-7677-E5EB